



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO

Nº. 6694/2016

“Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6454/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **Associação Beneficente Berçário Santana**”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a lei Nº 2421/2016,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6454/2016, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERÇÁRIO SANTANA**, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária
Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO 6454/2016

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERÇÁRIO SANTANA, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº. 6454/2016 resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- b) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo de Convênio deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor do repasse do presente Termo de Convênio, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 211.860,00 (duzentos e onze mil oitocentos e sessenta reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 105.930,00 (cento e cinco mil novecentos e trinta reais), pagáveis nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária
Estado de São Paulo

2.2. O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

WILMA CONCEIÇÃO DE FREITAS CLEMENTINO

Presidente

Testemunhas:

Luis Fernando Barreto

RG. 25.011.975-4

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6